



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem de Lei nº 290**

**em 21 de janeiro de 2025.**

**PROPONENTE: PODER EXECUTIVO**  
**TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**  
**FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.**

**Senhora Presidente;**  
**Senhores Vereadores;**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar o **Projeto de Lei Complementar nº 1.680 de 21 de janeiro de 2025, SÚMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 2.477.537,02 (dois milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

Considerando o saldo de R\$ 1.307.632,58 (um milhão trezentos e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) na Conta Corrente nº 10734-4, Agência 7133-1, o qual, por meio desta solicitação, será objeto de abertura de crédito via superávit financeiro.

Produza no saldo de empenho de R\$ 278.257,42 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) modalidade específica de excesso de arrecadação estimativo, conforme Parecer nº 164/2024/CGEPC/DSRT/SDR, a qual autoriza o uso do recurso, desde que seja realizada reprogramação orçamentária.

Quanto ao valor de R\$ 891.647,02 (oitocentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos), de natureza de contrapartida, deverá ser derivado da reserva de contingência do recurso do exercício de 2025, considerando que este será o exercício de execução do recurso.

Ademais, acrescentamos que a prefeitura municipal tem como objetivo utilizar os recursos informados para execução de pavimentação, asfalto, sarjeta, meio fio e demais infraestruturas no município de Candeias do Jamari - RO.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

**Lindomar Barbosa Alves**  
**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**

Ilma. Senhora  
**JUCILENE MARQUES MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari – RO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Projeto de Lei Complementar nº 1.680**  
**Autoria: Executivo Municipal**

**de 21 de janeiro de 2025.**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 2.477.537,02 (dois milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.”

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 2.477.537,02 (dois milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                                       |                                                                       |
|------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 02                           | PREFEITURA MUNICIPAL                  |                                                                       |
| 02.05.00                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB |                                                                       |
| FICHA                        | 2.4.1.4.99.0.1.12                     | OUT. T. CV. - TC Nº 59561.000228/2017-43 INFRAESTRUTURA               |
| DR                           | 2.700.0000.0000                       | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO |
| TOTAL DA RECEITA             |                                       | R\$ 1.579.890                                                         |

| CONTRAPARTIDA MUNICIPAL |                      |                                           |
|-------------------------|----------------------|-------------------------------------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | PREFEITURA MUNICIPAL |                                           |
| DR                      | 1.500.0000.0000      | TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS NÃO VINCULADOS |
| TOTAL DA RECEITA        |                      | 891.647,02                                |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                    |                                                                                                                          |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>2.477.537,02(dois milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos)</b> |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| SUPLEMENTAÇÃO          |                        |                                                                       |                           |
|------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ</b>     | <b>02.05.00</b>        | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB                                   |                           |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>      | <b>15.451</b>          | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                |                           |
| <b>PROGRAMA</b>        | <b>0064</b>            | PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO                        |                           |
| <b>AÇÃO</b>            | <b>A SER CRIADA</b>    | PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA - TC 0613/2017                          |                           |
| <b>CATEGORIA ECON.</b> | <b>4.4.90.51</b>       | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                   | A SER CRIADA 2.477.537,02 |
| <b>DR</b>              | <b>2.700.0000.0000</b> | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO |                           |
| <b>TOTAL</b>           |                        |                                                                       | <b>R\$ 2.477.537,02</b>   |

|                    |                                                                                                                          |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>2.477.537,02(dois milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos)</b> |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Art. 2º** - Fica autorizada a reprogramação orçamentária originada do termo de compromisso TC 0613/2017 para fins de execução de pavimentação, asfalto, sarjeta, meio fio e demais infraestruturas no município de Candeias do Jamari - RO.

**Art. 3º** - Os Saldos referentes a contrapartida no valor de serão originados da reserva de contingência de 2025 sendo o valor de contrapartida de R\$ 891.647,02 (oitocentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

**Art. 4º** –Fica revogada a Lei Complementar nº 1.686 de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LINDOMAR BARBOSA ALVES**  
Prefeito